



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

Em, 11 de maio de 2020.

**Obriga os estabelecimentos cujas atividades não estejam suspensas, a proteger os funcionários, com o fornecimento gratuitamente de máscaras de proteção, locais para higienização das mãos em água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos cujas atividades não estejam suspensas, ficam obrigados a proteger os funcionários com o fornecimento gratuito de máscaras de proteção, locais para higienização das mãos em água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool em gel a 70% para os funcionários.

§ 1º Esses locais também terão que realizar limpeza diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral; garantir a distância mínima de dois metros entre funcionários; e ainda proibir a entrada de clientes sem máscaras.

§ 2º Os estabelecimentos também deverão anexar em local visível e de fácil acesso ao público placas ou cartazes do texto da legislação.

Art. 2º : O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei, implicará ao infrator pena de interdição.

Art 3º Esta Lei disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública nas ações de combate à pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

ACHILLES BARRETO

ADEIR NOVAES

ALEXANDRA CODEÇO

EDILAN FERREIRA

GUILHERME MOREIRA

JEFFERSON VIDAL

LETÍCIA JOTTA

LUIS GERALDO

MIGUEL ALENCAR

OSÉIAS RODRIGUES

RAFAEL PEÇANHA

RICARDO MARTINS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

RODOLFO AGUIAR

SILVIO DAVID

VAGNE AZEVEDO

VANDERLEI BENTO

VINÍCIUS CORRÊA

**JUSTIFICATIVA**

Todos os procedimentos adotados para proteção dos funcionários que estão trabalhando nesta pandemia são necessários e muitos estabelecimentos não fornecem proteção adequada, o que pode infectar ainda mais pessoas, não só funcionários como também os consumidores.

.